

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	913/XV/2.a
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Chega (CH)
Título:	
	«Por uma remoção eficiente e segura do amianto em
	infraestruturas públicas»
	·
A iniciative node envelver no enc	O autimo 40 do iniciativo dispão que «O provisto po-
A iniciativa pode envolver, no ano	O artigo 4.º da iniciativa dispõe que «O previsto nos
económico em curso, aumento das	artigos 5.º, 8.º e 8.º - A, é regulamentado pelo membro
despesas ou diminuição das receitas	do Governo com tutela sobre a área do ambiente, num
previstas no Orçamento do Estado (n.º 2	prazo de 60 dias», pelo que parece encontrar-se
do artigo 167.º da Constituição e n.º 2 do	acautelado o limite previsto no n.º 2 do artigo 120.º do
artigo 120.º do Regimento)?	Regimento e no n.º 2 do artigo 167.º da Constituição («lei-
	travão»).
A iniciativa respeita o limite de não	
renovação na mesma sessão legislativa,	SIM
(n.º 4 do artigo 167.º da Constituição e n.º	
3 do artigo 120.º do Regimento)?	
O proponente junta ficha de avaliação	SIM
prévia de impacto de género (deliberação	
da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	
Justifica-se a audição dos órgãos de	
governo próprio das regiões autónomas	No.
(artigo 142.º do Regimento, para efeitos do	Não parece justificar-se
n.º 2 do artigo 229.º da Constituição)?	
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem	O proponente solicitou o agendamento, por arrastamento
pedido de arrastamento?	com a Petição n.º 29/XIV/1.a, «Pela remoção total do
	amianto das escolas públicas» para a reunião plenária
	de 12 de outubro.
	Comissão de Ambiente e Energia (11.ª)



Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:

Conclusão: A apresentação desta iniciativa **parece cumprir** os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, 25 de outubro de 2023

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane